

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - LICITAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO Pregão Eletrônico Nº: 015/2022/CRSN
Processo: 6018.2022/0022643-0
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR 01

Cuida o presente do Pregão Eletrônico Nº 015/2022/CRSN, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR 01.

Consigo que processado o certame, restou vencedora para o ITEM 04, a Licitante ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI – CNPJ 10.462.477/0001-42, havendo oferta de intenção e razões de recurso pela BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ 34.680.592/0001-51,

onde alegam que o descritivo ofertado pelas três primeiras empresas colocadas, estão em desacordo com o Edital pois, não possuem bateria com 12 horas de autonomia estando em desacordo com o solicitado no Edital.

Informamos que no dia nove do mês de agosto de 2022, às 14 horas, reuniram-se na Sala dos Pregoeiros localizada na Rua Paineira do Campo, 902, bairro de Santana, os Pregoeiros, a Equipe de Apoio da 1ª CJL/CRSN, designados pela Portaria nº 008/2022/GAB-CRS-NORTE e o profissional da Área Técnica, a fim de analisar e julgar os Recursos sobre o Itens 04 do Pregão Eletrônico nº 015/2022/CRSN.

DA SÍNTESE:

A empresa BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, ora recorrente, manifestou previamente a intenção de recurso e apresentou as razões de recurso, contra a classificação da empresa ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, onde alega que:

“...As empresas ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, LIBERTAE MEDICAL TECH EIRELI, e RCORE INSUMOS MEDICOS foram classificadas no item 04 ofertando equipamento em desacordo com a prescrição do Edital, eis que o Eletrocardiógrafo, marca Alfamed ofertado pela arrematante e pela empresa segunda colocada não atende o solicitado em Edital, pois não possui Bateria para 12 horas de exame, a terceira colocada ofertou Eletrocardiógrafo marca Comen, modelo não informado, também não possui Bateria para 12 horas de exame, mesmo não informando modelo é sabido que nenhum modelo da marca Comen possui bateria com a autonomia mínima solicitada de 12 horas.”

Intimada a empresa recorrida na Sessão Pública, para apresentação de contrarrazões de recurso, a mesma deixou de apresentar as contrarrazões de recurso.

DA MANIFESTAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA:

A área Técnica, presente na sessão se manifesta da seguinte forma:

Quanto ao Recurso apresentado pela empresa BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, referente ao Item 04, Eletrocardiógrafo, foi realizado nova análise e constatado que o equipamento ofertado no Item 04 pela empresa ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, não atende ao solicitado no Edital bem como, as Empresas Segunda e Terceira colocadas para o Item em questão, pois nenhuma das empresas citadas atendem ao quesito “bateria para 12 horas de exame”, solicitado no Edital.

Se manifesta ainda:

“Aproveitando a fase recursal, efetuamos a reanálise dos Itens desse Pregão, onde também foi constatado que a empresa melhor classificada para o Item 03, ofertou Dermatoscópio Missouri - Ref 500/Led, informamos que após consulta ao site do Fabricante, o modelo ofertado 500/Led, oferece aumento de até 8 vezes, estando assim em desacordo com o Edital”.

CONCLUSÃO:

Diante tudo o exposto, esta comissão, com base na manifestação da Área Técnica, que verificou que os equipamentos ofertados para o Item 04 pelas empresas primeira, segunda e terceira melhores classificadas não atendem ao solicitado em Edital.

Esta CJL sugere:

CONHECER o recurso apresentado pela empresa BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ 34.680.592/0001-51, referente ao Item 04, Eletrocardiógrafo, vistos os pressupostos de admissibilidade, para no mérito **DAR PROVIMENTO**, para desclassificar a empresa recorrida, bem como a segunda empresa melhor classificada: LIBERTAE MEDICAL TECH EIRELI – CNPJ 34.424.454/0001-01 e a terceira empresa melhor classificada: RCORE INSUMOS MEDICOS – CNPJ 38.714.672/0001-31, voltando o Certame à fase de Aceitação das Propostas, para dar prosseguimento às negociações do Item 04 com os Licitantes remanescentes.

Referente ao Item 03, com base na manifestação da Área Técnica, e no poder/dever de rever os Atos da Administração Pública, sugere voltar a Fase de Classificação para desclassificar a empresa melhor classificada e dar prosseguimento a negociação do Item com as empresas remanescentes.

SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - LICITAÇÕES

DESPACHO
Pregão Eletrônico Nº: 015/2022/CRSN
Processo: 6018.2022/0022643-0
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR 01

I. A vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Área Técnica, juntamente da 1ª CJL e com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 01/05/SMS/SP/SMS/SMG, Portaria 890/2013/SMS.G, Portaria nº 459/2017 e Portaria SMS nº 727/2018, DECIDO:

II. **RECEBER** o Recurso apresentado pela licitante BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI para o Item 07, já que preenchidos os pressupostos de admissibilidade para, no mérito, **DAR PROVIMENTO**, para desclassificar a empresa recorrida, bem como a segunda empresa melhor classificada: LIBERTAE MEDICAL TECH EIRELI – CNPJ 34.424.454/0001-01 e a terceira empresa melhor classificada: RCORE INSUMOS MEDICOS – CNPJ 38.714.672/0001-31, voltando o Certame à fase de Aceitação das Propostas, para dar prosseguimento às negociações do Item 04 com os Licitantes remanescentes.

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

GABINETE

PROCESSO: 6110.2019/0004389-5
TERMO DE CONTRATO Nº 088/2019
AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos em tela, em especial manifestação do Setor de Contratos e da Assessoria Jurídica, as quais acolho, com base na competência disposta no artigo 3º do Decreto Municipal nº 59.685/2020, a fim de AUTORIZAR o ADITAMENTO ao Termo de Contrato nº 088/2019, firmado com a empresa LM Conservação Predial Ltda., pessoa jurídica

de direito privado, devidamente inscrita sob CNPJ nº 10.896.293/0001-90, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para Unidades da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de PRORROGA-LO a partir de 02/09/2022, período de 12 (doze) meses, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, sob o valor mensal de R\$ 21.726,61 (vinte e um mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos), totalizando, no montante global R\$ 260.719,32 (duzentos e sessenta mil setecentos e noventa e seis reais e dois centavos), onerando-se, para o exercício de 2022, a dotação orçamentária nº 84.10.10.122.3024.2.100.3.3.90.39.00 - fonte de recurso nº 00 e Nota de Reserva nº 47.245/2022, sob o montante de R\$ 86.182,22 (oitenta e seis mil cento e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos), de modo que o valor remanescente onerará dotação própria de 2023.

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO SEI 6410.2022/0009261-2 – Dispensa de Licitação, Art 24, inc. XVI, da Lei Federal 8666/1993.. Resumo do Termo de Contrato 26/FSMSP/2022. **OBJETO:** Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Tecnologia da Informação para sustentação de TIC. **CONTRATADA:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM S/A CNPJ 43.076.702/0001-61. **Vigência:** 12(doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2022. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.484.667,09.

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 10/SMIT/2022.
Processo Sei : 6023.2022/0000865-0 **OBJETO** : Aquisição de 04 (quatro) licenças de 36 (trinta e seis) meses do Software Autodesk AutoCAD, para atendimento da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT), conforme especificações constantes do Termo de Referência. **RECORRENTE** : AX4B SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA. **ATA DE JULGAMENTO.** Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2022, a Comissão Permanente de Licitação nº 01 se reuniu, com a finalidade de julgar o recurso administrativo interposto pela empresa AX4B SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, nos autos do processo 6023.2022/0000865-0, onde se originou o Pregão Eletrônico 10/SMIT/2022. Deste modo, a empresa requer, através do pedido, o que segue, in verbis: “(...) o conhecimento provimento do presente recurso para que seja, declarada habilitada a empresa AX4B SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, diante do notório atendimento a todos os requisitos do edital.”. **EM REPOSTA**, esta Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica se manifestam pelo prosseguimento do ato administrativo. Isto porque, em sede de Sessão Pública, foi identificada irregularidade no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (portal.datransparencia.gov.br) da empresa. Por conseguinte, a própria licitante, ao ser questionada, confirmou a informação. “(...) Sr. Pregoeiro, esta empresa encontra-se com penalidade de suspensão para contratar com a união. Considerando que este certame é da esfera Municipal podemos entender que não há impedimento vigente conforme entendimentos da Jurisprudência do Tribunal de Contas da União.”. Todavia, em consulta à Assessoria Jurídica da Pasta e, respeitando o entendimento jurisprudencial dos órgãos de controle do município, a inabilitação se deu com fulcro no parecer ementado sob o n.º 11.607 (Informação n.º 1.359/2012), da Procuradoria Geral do Município, que preceitua que o alcance da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 atinge todos os órgãos e entidades da Administração Pública, de todos os entes federativos. Sendo assim, não há que se falar em irregularidades, posto que, a deliberação da Pasta se deu em caráter estritamente objetivo, com fundamento legal e jurisprudencial da Procuradoria Geral do Município, que instrui os atos deste escopo no âmbito cabível. Deste modo e ante a todo o exposto, sugerimos que seja mantida a decisão da Comissão Permanente de Licitação nº 01 por seus próprios fundamentos, especialmente em atenção aos princípios e precedentes supramencionados. Submetemos o presente à apreciação para análise e se de acordo, e com a decisão da Comissão, remeta os autos a autoridade superior, para apreciação.

LICITAÇÃO : Pregão Eletrônico 10/SMIT/2022. **OBJETO** : Aquisição de 04 (quatro) licenças de 36 (trinta e seis) meses do Software Autodesk AutoCAD, para atendimento da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT), conforme especificações constantes do Termo de Referência. **RECORRENTE** : AX4B SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA. I – **DESPACHO** . Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a Ata de Deliberação e Julgamento da Comissão Permanente de Licitação nº 01, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa AX4B SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, para no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO** .

COMUNICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, sediada na Rua Libero Badaró, 425 - 27º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP: 01009-000, comunica aos interessados que acha-se aberta a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 20/SMIT/2022** Processo 6023.2022/0001076-0 do tipo **MINOR PREÇO**, promovido para Aquisição de MÁQUINA DE CORTE A LASER para a rede FAB LAB LIVRE SP do Departamento de Fabricação Digital (DFD), da Coordenadoria de Inclusão Digital (CID), no âmbito da Secretaria de Inovação Tecnologia – SMIT, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital e respectivos anexos. As propostas formuladas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br, na opção Pregão Eletrônico - Entregar Proposta, a partir da divulgação do Edital, até a data e horário da abertura da sessão pública que será procedida pela CPL-1, também no mesmo endereço eletrônico, através da OC Nº 801018801002022OC00029, prevista para o dia 05/09/2022 às 10:00. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na Internet através dos sites http://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br e https://www.bec.sp.gov.br ou poderão ser adquiridos pelas interessadas, no endereço da licitante acima mencionado no horário das 09h00 às 18h00, até o último dia útil que anteceder a abertura do certame, mediante o recolhimento da importância de R\$ R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) por folha, por meio da DAMSP que será fornecida pela Supervisão de Licitação e Compras-SLC.

MOBILIDADE E TRÂNSITO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito

ASSUNTO: Concorrência do tipo Técnica e Preço - Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia, arquitetura e urbanismo nas discipli-

nas de: (a) drenagem, (b) pavimentação, (c) geometria viária, (d) urbanismo, (e) sondagens, (f) paisagismo e (g) levantamento planialtimétrico cadastral, incluindo (h) planilha orçamentária para licitação de obras, memória de cálculo e memorial descritivo, com vistas a permitir futura contratação das obras e implantação de sinalização viária para a implantação de 2 (dois) projetos de Vias Seguras (Estado e Imperador), 1 (um) projeto de Área Calma (Centro - República) e 3 (três) projetos de Ruas Completas (Cidade Tiradentes, Metalúrgicos e Brasília/ Casa Verde), totalizando 6 (seis) projetos – Autorização para abertura da licitação.

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/2002 e no Decreto Municipal nº 44.279/2003, **AUTORIZO** a **ABERTURA** de licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA, do tipo Técnica e Preço**, cujo objeto é a “Concorrência do tipo Técnica e Preço - Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia, arquitetura e urbanismo nas disciplinas de: (a) drenagem, (b) pavimentação, (c) geometria viária, (d) urbanismo, (e) sondagens, (f) paisagismo e (g) levantamento planialtimétrico cadastral, incluindo (h) planilha orçamentária para licitação de obras, memória de cálculo e memorial descritivo, com vistas a permitir futura contratação das obras e implantação de sinalização viária para a implantação de 2 (dois) projetos de Vias Seguras (Estado e Imperador), 1 (um) projeto de Área Calma (Centro - República) e 3 (três) projetos de Ruas Completas (Cidade Tiradentes, Metalúrgicos e Brasília/ Casa Verde), totalizando 6 (seis) projetos”, e **APROVO** a minuta de edital encartada no presente.

II. Para o processamento do certame designo a Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, nos termos da Portaria nº 040/SMT.GAB/2022, tendo como Presidente o Sr. Eduardo Grácio Relva Dias, RF 733.533.4, e a Sra. Valéria Silva Gomes, Prontuário 124.313-6, na qualidade de Presidente suplente.

COMUNICAÇÃO

Concorrência nº 005/SMT/2022
Processo nº 6020.2021/0046437-2
TIPO: TÉCNICA E PREÇO
EXECUÇÃO: INDIRETA
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
Destinação: Participação para todas as empresas isoladamente ou reunidas em consórcio de até 2 (duas) empresas

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT comunica que, torna pública a abertura da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA, do tipo TÉCNICA E PREÇO**, sob forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, visando a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia, arquitetura e urbanismo nas disciplinas de: (a) drenagem, (b) pavimentação, (c) geometria viária, (d) urbanismo, (e) sondagens, (f) paisagismo e (g) levantamento planialtimétrico cadastral, incluindo (h) planilha orçamentária para licitação de obras, memória de cálculo e memorial descritivo, com vistas a permitir futura contratação das obras e implantação de sinalização viária para a implantação de 2 (dois) projetos de Vias Seguras (Estado e Imperador), 1 (um) projeto de Área Calma (Centro - República) e 3 (três) projetos de Ruas Completas (Cidade Tiradentes, Metalúrgicos e Brasília/ Casa Verde), totalizando 6 (seis) projetos, conforme especificações constantes nos Anexos II, II.a, II.b e II.c do Edital.

Data e Local de Entrega dos Envelopes: das 10h30 até as 11h do dia 14/10/2022, no Auditório do Edifício Alfredo Egydio, localizado na Rua Barão de Itapetinga, 18, térreo, Centro, São Paulo/SP.

Abertura dos Envelopes: as 11h05 do dia 14/10/2022, no endereço citado acima.

Disponibilidade do Edital: O Edital e seus anexos estão disponíveis para download no site <http://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> e https://cloudprodamazhotmail-my.sharepoint.com/:f/g/personal/legdias_prefeitura_sp_gov_br/Er5hUn0fJCMth5D33Cck6b073HmrQC_zLc3uZqkP4g?e=zvbc8z. Tendo em vista a pandemia do coronavírus (COVID-19), o Edital e seus anexos deverão ser obtidos por meio eletrônico (download), nos endereços descritos acima.

As dúvidas devidamente identificadas e acompanhadas de argumentação que as justifique, deverão ser efetuadas através do e-mail: smtlicitacoes@prefeitura.sp.gov.br.

PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0015632-7

Interessado: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito
Assunto: Aplicação de Penalidade – Cotação Eletrônica nº 008/2022-SMT - Aquisição de materiais de escritório – Atraso na entrega – TAMIREIS SOUZA SILVA

I. À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do artigo 18, §2º, inciso IX e artigo 54, inciso V do Decreto nº 44.279/03, **APLICO** à empresa **TAMIREIS SOUZA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.519.845/0001-09, vencedora dos itens 04, 06, 07 e 08 da Cotação Eletrônica nº 008/2022-SMT, para fornecimento de materiais de escritório, a pena de multa de 14% (quatorze por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho n. 30.136/2022, no importe de R\$ 86,88 (oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), em razão do atraso 14 (quatorze) dias na entrega dos materiais, conforme justificativas constantes dos autos.

II. Nos termos do disposto no artigo 109, inciso I, “f” e §4º da Lei Federal nº 8.666/93 combinados com o artigo 54, inciso II e artigo 57 do Decreto Municipal nº 44.279/03, fica-lhe concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial, para oferecimento de **RECURSO** contra a penalidade imposta, que deverá ser protocolado junto a Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, através do email: smtaj@prefeitura.sp.gov.br, ficando-lhe franqueada a vista do processo a representante da empresa, que poderá se solicitada através do citado email, no mesmo período. No ato do oferecimento de recurso deverá ser recolhido o preço público devido, fixado no item 13.7 da Tabela integrante do Decreto nº 60.972/2021, alterado pelo Decreto nº 61.127/2022 nos termos do que dispõe o artigo 17 do Decreto nº 51.714/2010. O DAMSP correspondente poderá ser solicitado via email.

PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0032219-7

Interessada: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e Agência Coranda TV e Publicidade Eireli.

Assunto: Celebração de Termo de Cooperação - ações destinadas à viabilização e promoção de ciclofaixa operacional e provisória, designada CICLOFAIXA DE LAZER DA CIDADE DE SÃO PAULO (CICLOLAZER SP) através de uma faixa segregada e sinalizada junto ao viário, operada aos domingos e feriados das 7hs às 16hs – Autorização para prosseguimento.

I. À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo, em especial as manifestações da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que acolho, bem como anuência da Subcomissão de Avaliação de Termos de Cooperação, da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, **AUTORIZO**, nos termos do artigo 50 da Lei nº 14.223/06 e Decreto nº 52.062/10, a celebração do Termo de Cooperação com a AGÊNCIA CORANDA TV E PUBLICIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.775.880/0001-73, para a implementação de ações destinadas à viabilização e promoção da Ciclofaixa de Lazer da Cidade de São Paulo.

II. **APROVO**, por conseguinte, a minuta do Termo de Cooperação acostado aos autos sob docs. 069094154 e 069094223.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE SESSÃO DE ANÁLISE DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E ABERTURA PRAZO RECURSAL

TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/SVMA/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6027.2022/0004835-2
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para a realização de Avaliação Ambiental Complementar contemplando as etapas de Investigação Detalhada; Avaliação de Risco à Saúde Humana e elaboração de Plano de Intervenção para a área do antigo bota-fora Sezefredo Fagundes, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto, parte integrante do Edital.

Aos dezesseis dias do mês de agosto de 2022 às 16h45, reuniram-se os membros da CPL, instituída pela Portaria nº 006/SVMA-GAB/2022 e equipe técnica, para análise da documentação dos envelopes nº 02 das 03 (três) melhores classificadas em sessão anteriormente realizada.

I) O Senhor Presidente, amparado pela sua Comissão e Equipe Técnica, considerando as exigências especificadas no Edital de Licitação e Anexos, e em obediência aos princípios basilares que norteiam os procedimentos licitatórios, especialmente, da Legalidade, da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, da Moralidade e da Igualdade entre os Licitantes, **DECIDIU** por unanimidade de seus membros, quanto a documentação de habilitação das empresas participantes acima mencionadas, conforme segue:

II) Após a devida análise da documentação apresentada e realização de diligências para esclarecimentos complementares, conforme disposto no Edital, foi **DECLASSIFICADA** a empresa **ENGESOLVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS INTEGRADAS LTDA – EPP**, pois, apesar dos serviços realizados na atestação inicial contemplarem Investigação Detalhada, Avaliação de Risco e Plano de Intervenção, o escopo da CAT não era compatível com o objeto da licitação, tendo sido realizada diligência para apresentação de documentação complementar, oportunidade na qual a empresa em questão apresentou Atestado de Capacidade Técnica sem o correspondente Certificado de Acervo Técnico – CAT, além de referida atestação complementar não contemplar a realização de etapas de Investigação Detalhada, Avaliação de Risco e Plano de Intervenção, conforme exigência constante no Edital.

III) Em ato contínuo, após a devida análise, foram **HABILITADAS**, em ordem crescente, em função do menor preço total ofertado, conforme previsto no item 9.4. do Edital as seguintes empresas licitantes: 1º lugar: **AVATZ GEOLOGIA E ENG. AMBIENTAL E SEG. TRABALHO LTDA – EPP – R\$ 269.000,00** e em 2º lugar: **CRA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA – R\$ 299.805,01;**

IV) A Comissão de Licitação, mediante o acima exposto, conforme disposto no item 10.1 do Edital, de acordo com o artigo 109 da Lei 8666/93 abre o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, a contar da publicação da presente ata.

Publique-se no DOC e insira-se aos autos do processo SEI nº 6027.2022/0004835-2. Nada mais havendo, foi a presente lavrada e assinada pelo Presidente e membros presentes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº: 031/SVMA/2022
Processo nº: 6027.2022/0004563-9
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REATIVAÇÃO DO CLORADOR – INSTALAÇÃO DE DOSADOR DE CLORO COM SONDA NO POÇO ARTESIANO DO PARQUE ANHANGUERA, QUE ABASTECE O CENTRO DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES (CEMACAS)

Às 10:01:10 horas do dia 17 de Agosto de 2022, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - **OC: 80102801002022OC00033**. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública

Encerrada sem recurso
ITEM 1
 Descrição: SERVIÇO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO DE POCOS E RESERVATORIO"AGRUPAMENTO DE PRECOS UNITARIOS PARA PREGAO ELETRONICO", SERVIÇO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO DE POCOS E RESERVATORIO"AGRUPAMENTO DE PRECOS UNITARIOS PARA PR, EGAO ELETRONICO"
 Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1 / VIDE EDITAL
 Menor Valor: 0,0000
 CNPJ/CPF - Vendedor: -
 Propostas Entregues: 1
 Desistência de Propostas: 0
 Propostas Restantes: 1
 Propostas Classificadas: 1
Resultado do Item: Fracassado
Justificativa: Item 1 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis.

Propostas
 Licitante
 Ordem
 Valor
 Data/Hora
 Situação
 Justificativa
 JM TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE PISCINAS EIRELI
 1
 600.000.000,0000
 08/08/2022 00:00
 Classificada
 classifico o item
 Desistência
 Não houve desistência.
 Lances Ofertados
 Não houve lances.
 Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
 Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 Negociação
 Não houve negociação.
 Análise da Aceitabilidade do Preço
 Licitante
 Origem
 Valor
 Data/Hora
 Preço
 Justificativa
 JM TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE PISCINAS EIRELI
 Análise de propostas
 600.000.000,0000
 17/08/2022 11:35
 Não aceitável
 Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
 Habilitação

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br